



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF: 08.234.155/0001-02

**LEI Nº 698/2013**

**RECONHECE A ASSOCIAÇÃO CULTURA BROTAR DAS ARTES DE UTILIDADE PÚBLICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TOUROS/RN**, no uso de suas competências constitucionalmente atribuídas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Cultural Brotar das Artes, com sede e foro na cidade de Touros/RN, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 17.556.149/0001-54.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, 16 de junho de 2013.

  
NEY ROCHA LEITE  
Prefeito Municipal